



PORTARIA Nº 345/2025

Determina a abertura de Inexigibilidade de Licitação, para Contratação de empresa para revisão de 1.500 horas, da Pá Carregadeira LW300KV marca XCMG, Chassi nº XUG0300VLMPB02117, com registro no patrimônio nº 111195, e manutenção incluindo fornecimento de peças e prestação de serviço de mão de obra, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, designados através da Portaria nº 193/2023, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Inexigibilidade Licitação, para Contratação de empresa para revisão de 1.500 horas, da Pá Carregadeira LW300KV marca XCMG, Chassi nº XUG0300VLMPB02117, com registro no patrimônio nº 111195, e manutenção incluindo fornecimento de peças e prestação de serviço de mão de obra, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. Após, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 25 de setembro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Moacir Antônio Grethe
Prefeito Municipal em exercício

Eroni Maier de Andrade
Secretária Municipal da Fazenda